



PORTARIA Nº 2.499/2023

O Prefeito de Venda Nova do Imigrante, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 149 e seguintes da Lei nº 1.115, 27 de dezembro de 2013;

R E S O L V E:

Art. 1º – Fica prorrogado o prazo estabelecido pela Portaria nº 2.426 de 18 de maio de 2023, que nomeou a Comissão para condução do Processo Administrativo Disciplinar nº 10.286/2023, relativos a apuração de possíveis irregularidades cometidas por servidora, pertencente ao quadro de Servidores da Secretaria Municipal de Educação, para mais 60 (sessenta) dias, com amparo no artigo 155 da Lei nº 1.115/2013.

Art. 2º – Fica prorrogado o **AFASTAMENTO PREVENTIVO**, determinado pela Portaria nº 2.433 de 25 de maio de 2023, da servidora Sra. R.B.C., servente, matrícula funcional nº 963435, lotada na Secretária Municipal de Educação, por mais 60 (sessenta dias) dias, sem prejuízo da remuneração, como medida cautelar a fim de que a Servidora não venha a influir na apuração da irregularidade, nos termos do art. 151, da Lei Municipal nº 1.115 de 27 de dezembro de 2013.

Art. 3º – A servidora afastada deverá permanecer à disposição da Comissão do Processo Administrativo Disciplina, no período acima consignado, e deverá indicar endereço, telefone e outros meios de contato suficientes para que possa ser encontrada.



Art. 4º – Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante/ES, 17 de julho de 2023.

JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI
Prefeito Municipal